

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar descontinuidades bruscas e indesejáveis nos serviços eleitorais a cargo do Ministério Público, notadamente em ano eleitoral;

CONSIDERANDO interesse público no provimento dos cargos e na movimentação da carreira do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para evitar possíveis prejuízos e desequilíbrio na carreira ministerial, em especial nos certames futuros, para os membros que forem movimentados durante o período em que tenham assumido o ônus eleitoral;

CONSIDERANDO que no PCA 732.2012-14 e nos Pedidos de Providências 627.2008-26, 741.2008-56 e 820.2008-67 o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público firmou o entendimento de que a movimentação na carreira durante o período referido no art. 5º da Resolução nº 30/CNMP pode se dar juridicamente no âmbito do Conselho Superior, efetivando-se fisicamente, isto é, de modo fático, depois daquele período;

CONSIDERANDO, finalmente, a Súmula nº 001/2013-MP/CSMP, de 5 de junho de 2013,

R E S O L V E:

DETERMINAR que seja considerada como data da entrada em exercício no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Altamira, o dia 4 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de setembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3.593/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça abaixo relacionada para o exercício das atribuições do cargo de origem, a contar de 04/12/2020, enquanto durar o impedimento eleitoral, isto é, até o término do prazo de noventa dias de que trata o art. 5º da Resolução nº. 30, do Conselho Nacional do Ministério Público, com prejuízo de sua nova titularidade, da seguinte forma:

a) Promotora de Justiça RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA titular do cargo de Promotor de Justiça de São Domingos do Capim, cumulando com a Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de dezembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3.595/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, conforme PORTARIA no 2.934/2020-GP, de 16/12/2020, publicada no DJE – Diário de Justiça Eletrônico nº 7051/2020 de 17/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 018/2008-GP, sobre o expediente forense no período dedicado às festas natalinas e de ano-novo, c/c a Resolução nº 016/2016-GP, que regulamenta o serviço de plantão judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará, em 1º e 2º graus,

CONSIDERANDO a correlação dos serviços do Poder Judiciário e do Ministério Público, sendo este imprescindível à administração da Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente no Ministério Público do Estado do Pará na Capital e no Interior, no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, sem prejuízo dos serviços essenciais, nos termos do art. 93, inciso XIII, c/c o art. 129, § 4º, da Constituição Federal de 1988, nestes abrangidas as audiências dos Senhores Membros marcadas e não transferidas, o serviço de guarda da Instituição e os plantões funcionais, nos exatos termos da Resolução nº 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019 (D.O.E. de 8/5/2019), alterada pela Resolução nº 013/2019-CPJ, de 12/9/2019 (D.O.E. de 26/9/2019) e da PORTARIA nº 7707/2013-MP/PGJ, de 10 de dezembro de 2013 (D.O.E. de 13/12/2013), nas situações abaixo elencadas:

I – Persistirá o regime de plantão ministerial/institucional, na forma estabelecida na Resolução nº 005/2019-CPJ e realizar-se-á das 8 às 14 horas, nos Municípios onde houver plantão judiciário e mesmo fora dos períodos estabelecidos nos incisos do art. 3º podendo atuar em tal hipótese, desde que comprovada a urgência.

II – As unidades administrativas com serviços essenciais funcionarão internamente, com servidores em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata.

Parágrafo Único. O Relatório do Plantão, previsto no inciso I deste artigo, será encaminhado pelos plantonistas, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do recesso aos respectivos Coordenadores ou Promotores mais antigos e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, nos moldes do §1º do art. 9º da Resolução nº 005/2019-CPJ.

Art. 2º. Os prazos processuais aplicáveis aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias também estarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de dezembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 613078

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: JULIANA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA

Assunto: Férias do período aquisitivo 2019/2020

Período: 04.01 a 02.02.2021

MPCM-PA, 15.12.2020

PORTARIA Nº 083/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: 14.12 a 27.12.2020

MPCM-PA, 16.12.2020

PORTARIA Nº 084/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: MARCELO MENEZES CHAVES

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: 07.12 a 20.12.2020

MPCM-PA, 16.12.2020

PORTARIA Nº 085/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: RAIMUNDA DA SILVA BRITO

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: 15.12 a 29.12.2020

MPCM-PA, 16.12.2020

PORTARIA Nº 086/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: efeito retroativo de 28.10 a 26.12.2020

MPCM-PA, 17.12.2020

PORTARIA Nº 087/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: HELENA MARIA ROCHA LOBATO

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: efeito retroativo de 09.11 a 07.12.2020

MPCM-PA, 17.12.2020

PORTARIA Nº 088/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: ALBERTO LIMA DA SILVA JATENE

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: efeito retroativo de 14.09 a 27.09.2020

MPCM-PA, 17.12.2020

PORTARIA Nº 089/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: SUELY MARIA ARAÚJO DUARTE

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: efeito retroativo de 04.11 a 10.11.2020

MPCM-PA, 17.12.2020

PORTARIA Nº 090/2020/GAB/MPCM-PA

Nome: VALÉRIA MARIA ALBUQUERQUE FRANCO DE SÁ

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: efeito retroativo de 30.10 a 18.12.2020

MPCM-PA, 17.12.2020

Protocolo: 613051